



Regulamento

#AIHSTechForHorses

PREÂMBULO

O programa #AIHSTechForHorses surge no contexto do projeto Alter International Horse Summit (AIHS) e pretende dinamizar o conhecimento e a inovação no mundo equestre, fomentando o empreendedorismo, com o objetivo de enriquecer e estimular a economia do cavalo em Portugal.

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Objetivo

O Programa #AIHSTechForHorses visa promover a ligação do mundo equestre às empresas de base tecnológica tendo em vista a valorização e transferência do conhecimento, a difusão da cultura científica e tecnológica e o apoio à inovação e ao desenvolvimento da economia equestre.

Artigo 2º Promotores

A entidade promotora do Programa #AIHSTechForHorses é a Câmara Municipal de Alter do Chão, com sede no Largo do Município 2, 7440-026 Alter do Chão, representante legal do projeto e marca Alter International Horse Summit.

CAPÍTULO 2 – ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º Júri

3.1 O Júri do Programa será constituído por quatro elementos efetivos sendo:

- 1 Representante do Startup Portugal
- 1 Representante da CMA
- 1 Representante da FEP
- 1 Representante do INIAV
- 1 Representante da APSL

- 3.2 Cada entidade referida no número anterior deve também indicar um elemento suplente.
- 3.3 O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos dos seus membros, tendo o Presidente do Júri voto de qualidade.
- 3.4 O Júri poderá deliberar, por maioria, a não atribuição do Prémio, caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem os requisitos temáticos e/ou de qualidade pretendidos.
- 3.5 Os membros do Júri, a título individual, não podem concorrer a este Prémio.
- 3.6 O júri poderá ser assessorado por entidades/personalidades de reconhecida competência de acordo com as especificidades das candidaturas.
- 3.7 Na eventualidade de algum dos projetos candidatos ao Prémio ter sido desenvolvido em parceria ou objecto de qualquer apoio por parte de um ou mais elementos do Júri ou por um cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges ou descendente destes, esses membros do Júri não poderão votar nesse projeto candidato, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil.

Artigo 4º Destinatários

- 4.1 O #AIHSTechForHorses pretende apoiar empreendedores que desenvolvam projetos com elevado potencial de crescimento, que apostem em produtos ou serviços inovadores que contribuam, direta ou indiretamente, para a dinamização do mundo equestre.
- 4.2 Os candidatos poderão ser pessoas singulares com mais de 18 anos, individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas constituídas há menos de dez anos, que estejam a desenvolver projetos que possam trazer benefícios ao mundo equestre.
- 4.3 Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros das entidades promotoras e parceiros do Programa.

Artigo 5º Âmbito

- 5.1 Os projetos a apresentar podem corresponder a um novo produto ou serviço, ou uma nova aplicação de um produto ou serviço já existente.
- 5.2 Não existe limitação no tema ou área de apresentação do projeto, sendo, no entanto, valorizados os que forem enquadrados nas seguintes áreas de atividade:
 - Diagnóstico e monitorização de indicadores de saúde equina;
 - Soluções inovadoras na área dos suplementos alimentares equinos;
 - Valorização e desenvolvimento de terapias equestres;

- Tecnologias de suporte à atividade equestre e às atividades adjacentes (incluindo sistemas de vigilância e/ou monitorização, geolocalização, indicadores vitais, etc.);
- Gestão e otimização de energia em processos ligados à produção equestre;
- Soluções de beneficiação e rentabilização de recursos em estábulos para cavalos;
- Gestão e valorização de resíduos orgânicos e estrume dos cavalos;
- Soluções digitais para gestão de eventos e concursos equestres;
- Inteligência artificial (automatização, incluindo robots, algoritmos e processamento de informação);

Artigo 6º Formalização da Candidatura

- 6.1 A inscrição no programa é gratuita e a candidatura será formalizada através de formulário próprio disponível no site www.alterhorsesummit.com.
- 6.2 Constituem o processo de candidatura: formulário de candidatura corretamente preenchido, curriculum vitae ou biografias dos candidatos e apresentação do projeto em formato vídeo, com duração não superior a 3 minutos. Caso os candidatos considerem conveniente, poderão ainda juntar elementos adicionais que melhor ilustrem/demonstrem a ideia.
- 6.3 As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos candidatos, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. Caso o concorrente seja uma pessoa coletiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.
- 6.4 Ao apresentar candidatura ao Programa os candidatos assumem o conhecimento e aceitação dos termos do presente Regulamento.

Artigo 7º Prazo de Candidatura

As candidaturas deverão ser submetidas até às 24 horas do dia 30 de agosto de 2020.

Artigo 8º Avaliação das Candidaturas

- 8.1 Os projetos serão avaliados pelo Júri referido no Artigo 3º.
- 8.2 A análise dos projetos terá em conta os seguintes critérios de avaliação:
- Potencial da ideia, viabilidade técnica e económica;
 - Grau de inovação e enquadramento nas prioridades do programa, referidas no Artigo 5º;
 - Formação académica e profissional adequada ao desenvolvimento da ideia e complementaridade dos concorrentes e/ou futuros colaboradores;
 - Potencial de mercado e internacionalização;
 - Robustez da ideia a eventuais mudanças de contexto;

- 8.3 Serão pré-selecionados os 3 melhores projetos que serão convidadas a apresentar-se no AIHS.
- 8.4 As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, devendo constar de ata assinada por todos os membros, não havendo lugar a qualquer tipo de reclamação ou recurso.
- 8.5 O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios anunciados.

CAPÍTULO 3 - PRÉMIOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Artigo 9º Prémios

- 9.1 Ao vencedor do programa #AIHSTechForHorses será atribuída uma bolsa monetária no valor global de 5000 Euros, destinada exclusivamente ao desenvolvimento desse projeto.
- 9.2 O segundo e terceiro lugar serão distinguidos com diplomas.
- 9.3 Os vencedores deverão obrigatoriamente assinar um termo de aceitação contendo as condições de atribuição do prémio constantes do presente regulamento, assim como o plano de trabalho acordado e as condições de acompanhamento por parte das entidades promotoras.
- 9.4 A atribuição do Prémio será feita em Cerimónia Pública, a realizar no AIHS, em Alter do Chão, sendo-lhe dada a adequada publicidade pelos promotores do Programa #AIHSTechForHorses.

Artigo 10º Responsabilidades dos Candidatos Premiados

- 10.1 A atribuição do prémio implica que a sua aplicação se destine ao desenvolvimento e concretização do projeto apresentado.
- 10.2 O vencedor do programa #AIHSTechForHorses compromete-se, como condição de recebimento do mesmo, a reportar semestralmente – até à justificação da quantia recebida - à Organização a evolução do projeto premiado, e/ou a fornecer informações sempre que solicitadas pela Organização.
- 10.3 O vencedor do programa #AIHSTechForHorses assume também a responsabilidade de divulgar o Prémio e a sua imagem, em todas as comunicações efetuadas sobre o projeto premiado, informando antecipadamente a Organização dessas comunicações.

- 10.4 Os premiados obrigam-se a comunicar quaisquer alterações relevantes ao projeto e fatores que condicionem a sua continuidade.
- 10.5 Os premiados devem cumprir ainda as seguintes obrigações:
- Não prestar falsas informações;
 - Não violar nenhum contrato ou direitos de terceiros, incluindo patentes e outros direitos de propriedade intelectual ou informação confidencial, no âmbito do projeto;
- 10.6 Caso o vencedor do programa #AIHSTechForHorses não cumpra com o exposto nos artigos acima ou falhe em provar a efetiva utilização do valor monetário atribuído para o bom desenvolvimento do projeto vencedor, deverá no prazo de 30 dias proceder à devolução da verba atribuída.

Capítulo 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º – Confidencialidade

As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade de toda a Documentação referente a todas as candidaturas submetidas e não vencedoras.

Artigo 12º - Alterações ao Regulamento

A organização reserva-se ao direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando conhecimento dessas alterações nos meios em que o Regulamento esteja disponível.

Artigo 13º - Disposições finais

13.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

13.2 Toda a informação oficial relativa ao #AIHSTechForHorses estará disponível em www.alterhorsesummit.com

13.3 Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o email TechForHorses@alterhorsesummit.com

13.4 A candidatura ao programa #AIHSTechForHorses implica a aceitação integral do presente Regulamento.

Formulário de Candidatura

I. NOME DO PROJETO:

II. IDENTIFICAÇÃO DOS PROMOTORES: (anexar Curriculum Vitae ou Biografia de todos os promotores)

PROMOTOR PRINCIPAL

Nome:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telemóvel:

Outro contacto:

E-Mail:

Data de Nascimento:

Formação Académica:

Situação Profissional:

PROMOTOR 2

Nome:

Formação Académica:

Situação Profissional:

PROMOTOR 3

Nome:

Formação Académica:

Situação Profissional:

PROMOTOR 4

Nome:

Formação Académica:

Situação Profissional:

III. PROJETO

1. Descrição sucinta do projeto e do seu caráter inovador, sendo que serão valorizados os projetos enquadrados nas áreas de atividade do Artigo 5º do Regulamento (identificar as razões que justificam a sua existência, necessidades ou problemas que vem resolver a solução encontrada, tipo de inovação: produto, nova aplicação de produto existente, processo ou serviço – máx. 4000 caracteres)

2. Análise do potencial da ideia (fazer referência aos mercados alvo e dimensão, estratégia de entrada no mercado, concorrência, pontos fortes e pontos críticos que podem impedir a implementação da ideia - máx. 2000 caracteres)

3. Descrição das vantagens competitivas da ideia de negócio (vantagens comparativas relativamente à inovação/tecnologias concorrentes, atuais ou emergentes – máx. 2000 caracteres)

4. Impacto potencial da inovação/tecnologia na competitividade e viabilidade económica do projeto (traduzido em termos de aumento do valor acrescentado, volume de vendas, redução de custos, novos segmentos de mercado a atingir, investimento inicial, preço de venda, etc. - máx. 2000 caracteres)

5. Avaliação da robustez do projeto a eventuais mudanças de contexto (potencial de aplicação da inovação/tecnologia noutras áreas - máx. 2000 caracteres)

6. Envolvimento e complementaridade da equipa na concretização do projeto (identificar as mais valias da equipa - promotores, futuros colaboradores e parceiros - que contribuem para o desenvolvimento do projeto - máx. 2000 caracteres)

7. Termo de compromisso:

O signatário declara sob compromisso de honra que:

- Leu, aceita e cumpre sem reservas todas e cada uma das regras e disposições previstas no Regulamento do Programa #AIHSTechForHorses;
- Os conceitos apresentados no processo de candidatura são originais e provieram dos promotores do projeto, não se encontrando sujeitos a qualquer impedimento, legal ou contratual de as divulgar à organização e ao júri, ou de as aplicar no negócio proposto;
- Responsabiliza-se por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;
- Entregará informação adicional que possa ser solicitada;
- O negócio proposto é lícito, não sendo ofensivo da lei.

Autoriza a divulgação das informações constantes do presente “Formulário de Candidatura” junto das instituições e individualidades financiadoras e/ou apoiantes do presente projeto AIHS.